



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 060 /2019

Telêmaco Borba, 09 de outubro de 2019.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que "Estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor de aluguel com taxímetro, e dá outras providências".

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar a concessão do serviço público, relativo transporte individual de passageiros em veículo automotor de aluguel com taxímetro, face as atuais exigências da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e Lei 8987 de 13 de fevereiro de 1995, nos termos do art. 175 da Constituição Federal.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

25/10/19
17:13
